

CHAMADA INTERNA 2/2025- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, abre inscrições para a seleção de 1 (um) candidato(a) para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – Edital CAPES nº 17/2025.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

- 1.** Para a inscrição do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:
 - I.** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
 - II.** não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - III.** estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
 - IV.** não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - V.** ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - VI.** ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres concluídos);
 - VII.** ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
 - VIII.** ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
 - IX.** não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduiche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
2. Para realizar a sua **candidatura** no processo seletivo o(a) candidato(a) deve atender os requisitos do item 1 e encaminhar para o e-mail **scpgcsoc@unicamp.br**, no período de **17/12/2025** até o dia **18/01/2026**, impreterivelmente, a documentação abaixo relacionada:
- I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior:
- II. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- III. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- IV. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;*
- V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III.*
- VI. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VII. Comprovante de Registro do ORCID.
- VIII. Histórico Escolar.
- IX. CPF
- X. Currículo lattes atualizado.

* Referente aos itens IV e V, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025;

3. A Seleção Interna dos(as) Candidatos(as) é de responsabilidade do PPG/Unidade como também de manter a Ata do processo de seleção realizado. A Ata deverá ser assinada pelo(a) Coordenador(a) de Pós-graduação.
Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação da Unidade.
4. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:
 - a) Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados – Peso: 2;
 - b) Qualificação acadêmica e científica do orientador da UNICAMP e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto – Peso: 2;
 - c) Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais – Peso: 1;
 - d) Trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir da análise:
 - e) Do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no mestrado e doutorado; - Peso: 1;
 - f) Da publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais diretamente relacionados a área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado; - Peso: 2;
5. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.

Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará como critério o CR (Coeficiente de Rendimento) dos candidatos, considerando o mais elevado.
 - a. Segundo critério de desempate: terá prioridade o candidato que já tiver feito o exame de qualificação de tese.
 - b. Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização.
 - c. Na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com idade maior.
6. Do Pedido de Recurso: Após a divulgação do resultado preliminar na página do Programa de Pós-Graduação o (a) candidato(a) poderá encaminhar recursos através do e-mail: scpgcsoc@unicamp.br no prazo de **03/02/2026** até o dia **04/02/2026**.
Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura em prazo máximo de 2 dias úteis.
7. Cronograma do Processo de Seleção Interna: **Segunda Chamada.**

Etapa	Cronograma
Inscrição dos candidatos para seleção interna do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) no Programa de Pós-Graduação Ciências Sociais	17/12/2025 a 18/01/2026
Seleção das candidaturas	19/01/2026 a 01/02/2026
Divulgação das candidaturas deferidas e indeferidas	02/02/2026
Recurso	03/02/2026 a 04/02/2026
Resultado Final	11/02/2026 até as 17h
Envio para a PRPG do Processo do candidato selecionado via Sistema Solicita	11/02/2026 a 25/02/2026
Candidatos se inscrevem no sistema da Capes	04/02/2026 a 04/03/2026
Início das atividades no exterior	Setembro e outubro de 2026

8. Anexos à chamada: 1- Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística da Instituição Brasileira; 2- Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística da Instituição no Exterior; 3- Requisitos de proficiência em língua estrangeira; 4- Modelo de Carta do Coorientador no Exterior.

Campinas, 17 de dezembro de 2025.

PROF. DR. CACÁ MACHADO
(Carlos Gonçalves Machado Neto)
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
UNICAMP-IFCH